



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Garanhuns, 04 de janeiro de 2021.

Ofício CVMG N° 0006/2021.

Ilmo. Sr.
Marcos Antônio Costa dos Santos
M.D. Responsável pela Empresa VALE BENTO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Jupi - PE



Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que a Câmara Municipal de Garanhuns pretende realizar a rescisão/distrato do Contrato n° 025/2017, do Processo Licitatório n° 014/2017, Pregão Eletrônico n° 011/2017, celebrado entre esta Casa Legislativa e a empresa Vale Bento Locação e Serviços Ltda, por conta, de não haver a necessidade atual dos serviços contratados, uma vez que os serviços já se encontram suspensos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE

Recibido: 04/01/2021



TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017

OBJETO: Termo de rescisão/distrato amigável entre as partes que tinham como acordo a **Contratação de empresa para locação e gerenciamento de veículos automotores sem motorista e sem combustível.**

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na *Rua Joaquim Távora, 305, Heliópolis, Garanhuns/PE*, inscrita no CNPJ sob o nº 11.478.534/0001-44, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **SEIVALDO RODRIGUES ALBINO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 510.463.502-34, RG nº 297460-SSP/AP; e de outro lado, a empresa **VALE BENTO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Luiz Inácio Santos, 15 – Centro – Jupi - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.757.223/0001-14, neste ato representada pelo o Marcos Antônio Costa dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 035.653.584-32 e RG nº 6.143.102 SSP/PE. Tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente no presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços de acordo com o processo em epígrafe, para fins de atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1 O motivo da rescisão contratual deve-se a não necessidade atualmente dos serviços prestados, uma vez que os serviços já estão suspensos. Necessitando de atualização dos termos de contratação, fiscalização e econômico. Devendo-se proceder a um estudo técnico de avaliação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para a Contratante **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.



Handwritten signature

Handwritten signature



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RENÚNCIAS

3.1 A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Garanhuns, 07 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CNPJ nº 11.478.534/0001-44
Senivaldo Rodrigues Albino
Presidente

VALE BENTO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 11.757.223/0001-14
Marcos Antônio Costa dos Santos
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

